



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº /2025.
De 07 de fevereiro de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 983.803,97 (novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2196 – Parcela Diferida FUNDEB – Ano Anterior Ensino Fundamental	3.1.90.11	847.044,46	Estadual	264.024	
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2297- Parcela Diferida FUNDEB-VAAR	3.1.90.11	443,29	Federal	264.324	
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018. 2297- Parcela Diferida FUNDEB-VAAR	4.4.90.52	99.716,54	Federal	265.324	
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018. 2297- Parcela Diferida FUNDEB-VAAR	4.4.90.52	10.956,08	Federal	268.324	
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018. 2297- Parcela Diferida FUNDEB-VAAR	4.4.90.52	25.643,60	Federal	269.324	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 983.803,97 (novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos)**, será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de recursos provenientes do FUNDEB recebido no exercício anterior, para aplicação no 1º Quadrimestre do exercício de 2025, conforme artigo 25 parágrafo 3º da Lei 14.113 de 25.12.2020, sendo:

I - FUNDEB - R\$ 847.044,46 (oitocentos e quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

II - FUNDEB - Complementação VAAR - R\$ 136.759,51 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, CLAYTON ALVARO MACHADO e FABIO DE DEUS CAMARGO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7D93EBBCEFC44E79F63AA2BDBDEFB8BC2>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no primeiro quadrimestre de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 07 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle
de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, CLAYTON ALVARO MACHADO e FABIO DE DEUS CAMARGO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7D93EBBCECFCA44E79F63AA2BBDEFB8BC2>





**Projeto de Lei nº /2025.
De 07 de fevereiro de 2025.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa nº 012/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de incluir no orçamento vigente dotação específica para atender despesas com parcela diferida do FUNDEB, nos termos do artigo 25, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.113/2020, sendo:

Fundeb – R\$ 847.044,46 (oitocentos e quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Fundeb- Complementação VAAR – R\$ 136.759,51 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Abaixo transcrevemos as instruções do Manual Aplicação no Ensino 2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em referência ao tema:

3.4. A parte do Fundeb que pode ser aplicada no ano seguinte – parcela diferida (10%)

Em face da Lei nº 14.113, de 2020, a receita do FUNDEB deve ser aplicada no próprio ano da arrecadação: “Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.” No entanto, o transcrito artigo abre uma exceção: 10% do Fundo poderá ser empregado no 1º quadrimestre do ano seguinte: “§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito Adicional.”

Outrossim, trata-se de recursos recebidos à título de FUNDEB e de complementação do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), conforme disposição do artigo 3º e 5º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020, transcrita abaixo, vejamos:

Art. 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º Os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, são compostos por 20% (vinte por cento) das seguintes fontes de receita:

I - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD)



II - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)

III - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) IV - parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência que lhe é atribuída

V - parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), relativamente a imóveis situados nos Municípios.

VI - parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) devida ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE),

VII - parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e do IPI devida ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM),

VIII - parcela do produto da arrecadação do IPI devida aos Estados e ao Distrito Federal.

IX - receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas eventualmente incidentes.

§ 1º Inclui-se ainda na base de cálculo dos recursos referidos nos incisos I a IX do **caput** deste artigo o adicional na alíquota do ICMS de que trata o § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Além dos recursos mencionados nos incisos I a IX do **caput** e no § 1º deste artigo, os Fundos contarão com a complementação da União, nos termos da Seção II deste Capítulo.

Art. 5º, III da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 5º. A complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o art. 3º desta Lei, nas seguintes modalidades:

(...)
III - complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei.

A complementação da União, referente ao VAAR (Valor Aluno Por Resultado), está condicionada ao cumprimento de requisitos de melhoria da gestão educacional dos Municípios e a Rede Municipal de Educação de Pilar do Sul alcançou as metas condicionadas e recebeu um maior valor de recursos junto aos repasses do FUNDEB em 2024, sendo de R\$ 655.155,51 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), restando para a parcela diferida o montante de R\$ 136.759,51 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

A destinação das verbas à título de complementação VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), disposta na Lei Federal nº 14/113/2020, seguem as regras de aplicação em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Além disso, a revitalização desses ambientes escolares com uma maior segurança a ser proporcionada, também atende a compromissos assumidos junto a Agenda 2030 da ONU - Organizações das Nações Unidas, por meio do cumprimento das chamadas ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), quando considera as iniciativas voltadas a uma maior educação de qualidade, conforme preconiza a própria ODS de nº 04, retirada do sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet (<https://www.tce.sp.gov.br/premio-ods>), vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



ODS. 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial, será proveniente do superávit financeiro do exercício anterior de recursos advindos do FUNDEB e da complementação do FUNDEB - VAAR, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, e artigo 5º, Inciso III da Lei 14.113/2020, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei ora apresentado.

Assim, contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A

Exma. Sra.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Mesa Diretora.

Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, CLAYTON ALVARO MACHADO e FABIO DE DEUS CAMARGO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7D93EBBCEFC44E79F63AA2BDEFE8BC2>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
7D93EBBCEFCA44E79F63AA2BDEFB8BC2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7D93EBBCEFCA44E79F63AA2BDEFB8BC2>

Página 01

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

BALANÇO PATRIMONIAL 2024				TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO					
44.142.165,19		6.570.754,25					
SUPERÁVIT		37.571.410,94		R\$ 23.418.446,93	R\$ 6.122.089,35	R\$ 7.742.964,70	R\$ 287.909,96
DATA	PL/DECRETO	VALOR	OBJETO	TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
14.01.2025	Decreto 4471	302.620,80	Suplemento Entidades	302.620,80			
14.01.2025	Projeto de Lei	650.000,00	Consultas Neuro e Psiquiatria	0,00	650.000,00		
14.01.2025	Decreto 4472	871.416,00	Serviços de Fisioterapia	0,00	200.000,00	R\$ 671.416,00	
14.01.2025	Projeto de Lei	1.803.600,00	Suplementação Santa Casa	1.803.600,00			
15.01.2025	Decreto 4475	120.000,00	Categoria Atividade Delegada	120.000,00			
30.01.2025	Projeto de Lei	38.116,84	Aditivo Reforma Campo Futebol	38.116,84			
30.01.2025	Projeto de Lei	30.000,00	Matl Permanente FNAS IGD PAB	0,00		R\$ 30.000,00	
31.01.2025	Decreto 4483	32.749,71	FNAS-IGD-PAB/ECAD/DEV	15.000,00		R\$ 17.749,71	
07.02.2025	Projeto de Lei	983.803,97	Parcela Diferida FUNDEB/VAAR	0,00	847.044,46	R\$ 136.759,51	
				0,00			
				0,00			
				0,00			
				0,00			
				0,00			
				0,00			
				0,00			
				0,00			
				0,00			
				0,00			
				0,00			
				0,00			
		4.832.307,32		2.279.337,64	1.697.044,46	855.925,22	
	Saldo Superávit	32.739.103,62		R\$ 21.139.109,29	R\$ 4.425.044,89	R\$ 6.887.039,48	R\$ 287.909,96

PILAR DO SUL/SP,10/FEVEREIRO/2025

FABIO DE DEUS CAMARGO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
CPF.: 150.586.178-03





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A6701B69A9FB4B8184DC645BB4DC07FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A6701B69A9FB4B8184DC645BB4DC07FB>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

ATIVO				PASSIVO							
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO CIRCULANTE				45.232.791,89	40.658.271,76	PASSIVO CIRCULANTE				9.170.895,42	9.349.788,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				44.139.194,92	38.474.021,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				95.000,78	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				44.139.194,92	38.474.021,39	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				95.000,78	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)				F 44.139.194,92	38.474.021,39	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR				F 95.000,78	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO				826.561,27	1.887.070,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				280.588,08	217.906,56
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO				826.561,27	1.887.070,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				280.588,08	217.906,56
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO				F 313,46	189,38	FORNECEDORES NACIONAIS				F 280.588,08	217.906,56
FAMÍLIA PAGO (F)						OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO				99.046,50	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO				F 2.656,81	420,04	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO				99.046,50	0,00
MATERNIDADE PAGO (F)						PIS/PASEP A RECOLHER (F)				F 99.046,50	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (P)				P 823.591,00	1.886.460,96	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				506.315,66	120.546,41
ESTOQUES				267.035,70	297.179,99	VALORES RESTITUÍVEIS				506.315,66	120.546,41
ALMOXARIFADO				267.035,70	297.179,99	CONSIGNAÇÕES				F 6.967,31	6.967,11
MATERIAL DE CONSUMO (P)				P 100.396,55	96.384,62	DEPÓSITOS JUDICIAIS				F 9.015,34	11.171,61
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)				P 13.914,06	117.040,16	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS				F 389.109,81	44.504,52
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)				P 0,00	10.371,27	CONSIGNAÇÕES (F)				F 101.223,20	57.903,17
AUTOPEÇAS (P)				P 37.092,85	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				7.820.692,05	7.624.386,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)				P 0,00	11.385,57	PESSOAL A PAGAR				7.820.692,05	7.624.386,00
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)				P 115.632,24	61.998,37	PESSOAL A PAGAR				P 7.820.692,05	7.105.456,57
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				122.314.637,98	105.321.150,73	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO				P 0,00	518.929,43
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				15.429.957,65	15.150.161,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				369.252,35	1.386.949,99
CRÉDITOS A LONGO PRAZO				15.429.957,65	15.150.161,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				369.252,35	1.386.949,99
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				P 14.709.020,99	14.204.597,19	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				P 369.252,35	1.386.949,99
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)				P 720.936,66	945.564,56	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				0,00	238.984,12
IMOBILIZADO				106.884.680,33	90.170.988,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO				0,00	238.984,12
BENS MÓVEIS				33.747.920,27	31.447.709,07	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO				0,00	238.984,12
BENS DE INFORMÁTICA				P 1.827.377,61	1.396.161,85	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				P 0,00	238.984,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS				P 3.275.429,57	2.576.383,29	TOTAL PASSIVO				9.170.895,42	9.588.773,08
VEÍCULOS				P 22.511.688,25	22.171.643,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				P 4.821.391,17	4.234.079,91	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO				P 1.251.917,33	1.007.258,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			158.376.534,45	136.390.649,41	
DEMAIS BENS MÓVEIS				P 60.116,34	62.182,03						
BENS IMÓVEIS				84.074.787,09	68.230.745,49						
INSTALAÇÕES (P)				P 0,00	562.464,42						
BENS IMOVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO				P 3.475.367,95	0,00						
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO				P 15.592.887,72	12.598.277,82						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS	P	13.907.554,59	17.775.445,14				
BENS DE USO ESPECIAL	P	34.112.147,45	11.089.540,08				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	15.780.039,96	6.852.475,40	RESULTADOS ACUMULADOS		158.376.534,45	136.390.649,41
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.206.789,42	19.352.542,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		158.376.534,45	136.390.649,41
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-10.938.027,03	-9.507.465,58	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		21.985.885,04	14.139.862,89
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-114.274,16	-221.442,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		136.390.649,41	122.250.786,52
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-10.823.752,87	-9.286.023,18	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		158.376.534,45	136.390.649,41
TOTAL		167.547.429,87	145.979.422,49	TOTAL		167.547.429,87	145.979.422,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		44.142.165,19	38.474.630,81	PASSIVO FINANCEIRO (980.951,02)+RP não Proc.(5.589.803,23)		6.570.754,25	6.810.489,12
ATIVO PERMANENTE		123.405.264,68	107.504.791,68	PASSIVO PERMANENTE		8.189.944,40	9.250.320,11
				SALDO PATRIMONIAL		152.786.731,22	129.918.613,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		39.240.682,92	27.371.887,56	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		117.052.909,59	87.285.801,19
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		39.215.182,92	27.371.887,56	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		72.641.362,70	34.452.633,54
DIREITOS CONTRATUAIS		25.500,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		44.411.546,89	52.833.167,65
TOTAL		39.240.682,92	27.371.887,56	TOTAL		117.052.909,59	87.285.801,19